

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1- Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2008/09/03.

1.2- Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sancionada por despacho do Vereador com funções subdelegadas, Prof. Manuel Adérito Figueira, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a realização de contratos de água e saneamento no mês de Agosto de 2008.

1.3- Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sancionada por despacho do Vereador com funções subdelegadas, Eng. Luís Henrique Grácio Azevedo, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de Alvarás de Licenças de Divertimentos Públicos no mês de Agosto de 2008.

1.4- Proposta de alteração à estrutura orgânica, regulamento e mapa de pessoal.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2008/09/17.

2.2- Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao lançamento da Derrama.

2.3- Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI).

2.4- Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

3- DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

3.1- Processo de obras nº. 008PH/08, pertencente a Artur Monteiro Dias e outra, residentes na Avenida 25 de Abril, 19 - Alijó, solicitando a divisão de um prédio, sito na morada supra citada, em regime de propriedade horizontal.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sancionada por despacho do Vereador com funções subdelegadas, Eng. Luís Henrique Grácio Azevedo, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de Alvarás de Licenças de Divertimentos Públicos no mês de Agosto de 2008, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Proposta de alteração à estrutura orgânica, regulamento e mapa de pessoal, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, votam contra a proposta de alteração à estrutura orgânica, regulamento e mapa de pessoal, com a seguinte declaração de voto:

- É com estranheza que constatamos a necessidade sentida pelo Presidente da Câmara, a um ano das eleições autárquicas, de alterar a estrutura orgânica da Câmara e seu mapa de pessoal;

- Na verdade, não são critérios de funcionalidade e eficácia dos Serviços que preocupam o Presidente da Câmara;

- Estas alterações que são agora propostas, visam apenas conferir ao Presidente da Câmara mais um instrumento para gerir os recursos humanos da autarquia, da forma que eleitoralmente lhe for mais conveniente;
- Assim, a referência no texto preambular à “transparência”, não deve ser levada a sério, pois esta tem estado arredada da política de recursos humanos desta actual maioria camarária;
- Basta, aliás, atentar nos resultados dos concursos de admissão de pessoal ao longo deste mandato, para se ter bem a noção de que essa “transparência” é meramente aparente;
- Também não se deve encarar com seriedade, a referência ao “princípio do rigor orçamental” feita no preâmbulo da proposta, pois este regulamento acarreta necessariamente um forte aumento das despesas correntes da autarquia, sem que a sua actual situação financeira o comporte;
- Deve referir-se, desde logo, o aumento proposto de divisões municipais, para um total de sete divisões;
- Esse aumento de divisões aparece como injustificado, pois não se encontra minimamente fundamentada a sua necessidade, designadamente em que termos o maior número de divisões se traduzirá num incremento da eficácia no funcionamento da Câmara;
- Pelo contrário, a eficácia resulta melhor com uma estrutura simplificada, ao invés da dispersão dos serviços por um elevado número de divisões e secções;

- Em face do dimensionamento da Câmara Municipal de Alijó, parece-nos adequada a existência de quatro divisões municipais:

a) Divisão administrativa e Financeira, abrangendo os sectores de recursos humanos, expediente e arquivo, taxas e licenças, atendimento ao munícipe, contabilidade, tesouraria, património, aprovisionamento e armazém;

b) Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, abrangendo os sectores de gestão urbanística, fiscalização, secção administrativa, saneamento básico e ambiente, obras municipais, transportes e oficinas;

c) Divisão de Desenvolvimento Social, abrangendo a educação, juventude, cultura, desporto, acção social e saúde;

d) Divisão de Desenvolvimento Económico, abrangendo o turismo, apoio ao desenvolvimento local, feiras e mercados;

- Nesta sequência, não se compreende, na proposta apresentada pelo Presidente da Câmara, a pulverização dos Serviços Sócio-Culturais por três divisões, e o papel secundário atribuído às actividades económicas na estrutura orgânica da Câmara e que deveria, inversamente, ser valorizado;

- Aspectos que são acautelados na proposta que agora apresentamos e que nos parece melhor corresponder ao interesse municipal.

O Sr. Presidente da câmara prestou a seguinte declaração de voto:

1 - Tal como referimos no preâmbulo da justificação desta alteração à estrutura orgânica e quadro de pessoal, a mesma deve-se essencialmente às novas atribuições e

competências que já foram descentralizadas e que irão ser descentralizadas para as Autarquias Locais.

2 – Este ajustamento resulta também da experiência adquirida ao longo destes anos em que verificámos que a existência de dois departamentos agora substituídos por duas divisões, eram esses sim mais onerosos e menos eficazes do que a solução agora proposta.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos das alíneas n) e o) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

A SEGUIR, O SR. PROF. MANUEL ADÉRITO FIGUEIRA, PEDIU AUTORIZAÇÃO PARA SE AUSENTAR A FIM DE PARTICIPAR NA CERIMÓNIA DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE MEIOS AÉREOS EM RIBEIRA DE PENA.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2008-09-17 apresentando um total de disponibilidades de **€ 1.695.475,97** sendo **€ 1.269.958,42** de dotações orçamentais e **€ 425.517,55** de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao lançamento da Derrama, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria conforme a proposta, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social-democrata, perante a proposta de lançamento de uma derrama, apresentam a seguinte declaração de voto:

- 1. Mais uma vez, o Presidente da Câmara propõe o lançamento de uma derrama, sobre o lucro tributável em sede de IRC;**
- 2. Este imposto vem penalizar as actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola no concelho, agravando a carga fiscal;**
- 3. Coerentemente com a nossa posição assumida em anos anteriores, continuamos convictos de que a derrama é prejudicial do ponto de vista económico e social, atendendo ao contexto da Região;**
- 4. Porque assim é, a derrama não é adoptada pela maioria esmagadora dos concelhos do distrito de Vila Real e por nenhum concelho do distrito de Bragança;**
- 5. Assim sendo, o lançamento desta derrama acarreta para Alijó uma desvantagem comparativa, em face dos concelhos vizinhos que a não praticam;**

6. Entendemos, portanto, que tendo em conta o interesse concelhio na atracção de investimento e fixação de empresas de pequena e média dimensão, não deveria ser lançada a derrama, pelo que votamos contra esta proposta;”

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente ao Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria, conforme a proposta, com os votos contra dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Alijó, eleitos pelo Partido Social Democrata, perante a proposta de fixação das taxas de IMI, apresentam a seguinte declaração de voto:

- 1. A presente proposta consiste na manutenção de taxas de IMI, com valores aproximados das taxas máximas;**

2. A descida de duas décimas percentuais face à taxa máxima, tem um impacto praticamente irrelevante na carga fiscal dos munícipes, revelando insensibilidade social face à actual situação económica das famílias;
3. Não ignorando a importância dos impostos municipais no orçamento municipal, a verdade é que sendo a base da incidência do IMI prédios construídos/adquiridos quase sempre com recurso ao crédito e destinados à habitação própria, devemos atender aos sacrifícios que os proprietários fazem para cumprir com as suas obrigações assumidas com a construção ou compra das suas habitações;
4. A evolução das taxas de juro no último ano e as previsões pessimistas para o próximo ano, demonstram que a percentagem do orçamento familiar destinada aos encargos da habitação é cada vez maior, importando grandes dificuldades para as famílias;
5. A necessidade de redução das taxas de IMI é por todos sentida, tendo o próprio primeiro-ministro anunciado recentemente que irá alterar os tectos máximos do IMI, como forma de ajudar as famílias a suportar o aumento dos encargos com a habitação;
6. Para essa intenção de descida do Governo também contribuirão os dados oficiais, segundo os quais a receita das Câmaras com impostos municipais (IMI e IMT) tem crescido a uma média de 15% por ano;
7. Por outro lado, não se compreende a razão pela qual a maioria socialista continua a não implementar os mecanismos previstos no Código do IMI, de incentivo às obras de reabilitação urbana, através de uma "minoração" sobre o IMI dos prédios em reabilitação ou reabilitados;

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea f) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

Presente uma Proposta do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade conforme proposta.

Mais foi deliberado remeter à próxima Assembleia Municipal ordinária para aprovação definitiva, nos termos da alínea e) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos no uso da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal.

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Processo de obras nº. 008PH/08, pertencente a Artur Monteiro Dias e outra, residentes na Avenida 25 de Abril, 19 - Alijó, solicitando a divisão de um prédio, sito na morada supra citada, em regime de propriedade horizontal.

Contém informação da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade certificar o regime de propriedade horizontal, conforme informação, tendo-se ausentado o Sr. Presidente da Câmara, por se tratar de um assunto relacionado com um familiar.

Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, sancionada por despacho do Vereador do Pelouro de Gestão Urbanística, de 08/09/2008, sobre custos ou proveitos financeiros relativos a processos de licenciamento, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2008-10-01 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 17.30 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe de Divisão Administrativa